

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 24

Poder Executivo

Recife, 06 de fevereiro de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 022/2026-SEE. CONTRATADA: CONSÓRCIO LT01- CRECHES PE. CNPJ: 02.122.278/0001-99. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO – BLOCO 03, referente ao LOTE 01. VALOR: R\$ 26.594.787,64 (vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses e 12 (doze) meses de execução. Data de assinatura: 05 de Fevereiro de 2026.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB, CNPJ sob N 03.208.056/0001-95. Objeto: Construção de Escola Técnica Estadual (ETE), localizada no município de Catende/PE. **Valor total** R\$ 22.596.366,71 (vinte e dois milhões quinhentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos). **Vigência:** 04/02/2026 a 03/06/2027. **Data da assinatura:** 04/02/2026.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB, CNPJ sob N 03.208.056/0001-95. Objeto: Construção de Escola Técnica Estadual (ETE) no município de Nazaré da Mata. **Valor total** R\$ 25.617.700,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil e setecentos reais). **Vigência:** 04/02/2026 a 03/06/2027. **Data da assinatura:** 04/02/2026.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB, CNPJ sob N 03.208.056/0001-95. Objeto: Construção de Escola Técnica Estadual (ETE) no município de Pesqueira. **Valor total** R\$ 23.300.000,00 (vinte e três milhões e trezentos mil reais). **Vigência:** 04/02/2026 a 03/06/2027. **Data da assinatura:** 04/02/2026.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB, CNPJ sob N 03.208.056/0001-95. Objeto: Construção de Escola Técnica Estadual (ETE) no município de Golânia. **Valor total** R\$20.643.889,76 (Vinte milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 04/02/2026 a 03/06/2027. **Data da assinatura:** 04/02/2026.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB, CNPJ sob N 03.208.056/0001-95. Objeto: Construção de Escola Técnica Estadual (ETE) no município de Petrolina. **Valor total** R\$20.567.306,51 (vinte milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos). **Vigência:** 04/02/2026 a 03/06/2027. **Data da assinatura:** 04/02/2026.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

Objeto: Locação de imóvel com as seguintes especificações: tamanho mínimo de 1.680,00 m² de área construída no bairro da Várzea ou em bairros circunvizinhos com raio máximo de distância de 1 km em relação aos limites do referido bairro, no município do Recife - PE, para instalação e funcionamento da EREFEM SENADOR NOVAES FILHO, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco. O custo total desta contratação será definido após realização da consulta pública. Poderão entregar propostas pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições exigidas no Termo de Referência, obtido nos endereços eletrônicos: www.sei.pe.gov.br (SEI nº 1400005170.000193/2025-12) e www.educacao.pe.gov.br (Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco). As propostas e documentação habilitatória DIGITALIZADAS devem ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação e até o dia 11/02/2026, para o e-mail: geame.seepe@gmail.com. Os documentos/certidões que não podem ser autenticados pela internet, deverão ser encaminhados com autenticação digital. Outras informações: (81) 3183-9217. Recife, 05 de fevereiro de 2026. Gerência Técnica de Licitações - GTLIC/SEE.

CONSULTA PÚBLICA COM O TEOR DE OBTER PREÇOS REFERENCIAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 004/2026

Objeto: Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, visando à execução de serviços de Curso Preparatório do tipo Pré-vestibular, visando o ingresso em Cursos de Graduação, destinado a estudantes – matriculados e egressos – do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino de Pernambuco, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos, que estão disponíveis nos seguintes sites: <https://portal.educacao.pe.gov.br/editais/>, e no <https://sei.pe.gov.br> (SEI. 1400005149.000015/2025-51, documento nº 79310014). As propostas deverão ser encaminhadas conforme exigências e condições do termo de referência. Prazo de envio de cotações: 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. Enviar propostas para o e-mail geame.seepe@gmail.com, Telefone: (81) 3183-9217, ou PE Integrado sob cotação nº 0184-01/26, SC 140101000012025000428. Recife, 05 de fevereiro de 2026. Maísa Gomes Marinho-Gerência Técnica de Licitações - GTLIC.

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 24

Poder Executivo

Recife, 06 de fevereiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=5IULRT9K4I-Z3T0RHN3GA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

5IULRT9K4I-Z3T0RHN3GA-P2TH9ZW2VI



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, visando à execução de serviços de Curso Preparatório do tipo Pré-vestibular, visando o ingresso em Cursos de Graduação, destinado a estudantes – matriculados e egressos – do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino de Pernambuco, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por itens, descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	443951-1	17663	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL DO TIPO CURSO PRE-VESTIBULAR	Unidade	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$		

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 1 do ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 6 do ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. A Justificativa da escolha da solução a ser contratada encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 5 do ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A Justificativa para o não parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 8 do ETP), apêndice deste Termo de Referência, de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.5.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 75, inc XV da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que existe nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado. Desta forma:

- 1) O objeto pretendido deve ter relação direta com o objeto social da instituição;
- 2) O objeto social da instituição deve ser em áreas de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional;
- 3) A contratada deve deter inquestionável reputação ético-profissional e não pode ter fins lucrativos.

2.6. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.6.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente contratação, uma vez que a contratação exige uma estrutura mínima, com equipamentos, instalações, material didático e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto

incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

2.7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.7.1. O contratado será escolhido utilizando-se do critério de julgamento menor preço para o item, conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.8.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº _____) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

3.1.1.1. DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

3.1.1.1.1. O curso terá carga horária total de 432 horas-aula, que equivalem a 288 horas-relógio.

3.1.1.2. DA QUANTIDADE DE TURMAS E TOTAL DE ALUNOS

Item	Serviço	Unidade de medida	Quantidade de Turma(s)	Quantidade de alunos por Turma	Total de alunos	Ano
1	Curso regular do tipo pré-vestibular	Unidade	220	45	9.900	2026
2	Curso regular do tipo pré-vestibular	Unidade	220	45	9.900	2027

3.1.1.2.1. O curso preparatório pré-vestibular prevê a oferta total de 9.900 vagas em 2026 e 9.900 vagas em 2027, totalizando 19.800 vagas, distribuídas em 55 polos (escolas), abrangendo 41 municípios.

3.1.1.2.2. Podem participar do curso preparatório pré-vestibular, na qualidade de estudantes, os alunos matriculados e egressos da rede pública de ensino de Pernambuco, conforme descrito abaixo:

- **Regular:**

- a) Estudantes regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio, no último módulo do EJA Campo, do EJA Médio, Travessia Médio e no 4º Ano do Curso Normal Médio, nos anos letivos de 2026 e de 2027, na rede pública de Pernambuco;
- b) Estudantes egressos do Ensino Médio da rede pública de ensino de Pernambuco que tenham concluído o ensino médio, incluindo os que tenham concluído na modalidade EJA Médio, Travessia Médio, EJA Campo e no Curso Normal Médio.

- **Sistema Seriado de Avaliação - SSA1:**

Estudantes regularmente matriculados no 1º ano do Ensino Médio, no primeiro módulo do EJA Campo, do EJA Médio, Travessia Médio e no 1º Ano do Curso Normal Médio, no ano letivo vigente, na rede pública estadual de PE.

- **Sistema Seriado de Avaliação - SSA2:**

Estudantes regularmente matriculados no 2º ano do Ensino Médio, no primeiro módulo do EJA Campo, do EJA Médio, Travessia Médio e no 2º Ano do Curso Normal Médio, no ano letivo vigente, na rede pública estadual de PE.

- **Pessoa Privada de Liberdade – PPL:**

Reeducandos egressos do Ensino Médio da rede pública de ensino de Pernambuco que tenham concluído o ensino médio, incluindo os que tenham concluído na modalidade EJA Médio, Travessia Médio, EJA Campo e no Curso Normal Médio.

3.1.1.2.3. Para efeito de distribuição de vagas por polo para cada ano, deve-se considerar a tabela abaixo:

Nº	Municípios	Nº de Vagas	Quantidade de alunos por turma	Nº de Turmas
1	ABREU E LIMA I	180	45	4
2	ABREU E LIMA II – PPL ¹	180	45	4
3	AFOGADOS DA INGAZEIRA	180	45	4
4	ARCOVERDE	180	45	4
5	BARREIROS	180	45	4
6	BELO JARDIM	180	45	4
7	BOM CONSELHO	180	45	4
8	BOM JARDIM	180	45	4

9	BONITO	180	45	4
10	CABO DE SANTO AGOSTINHO	180	45	4
11	CABROBÓ	180	45	4
12	CAMARAGIBE	180	45	4
13	CARPINA ²	180	45	4
14	CARUARU	180	45	4
15	CATENDE	180	45	4
16	EXÚ	180	45	4
17	FLORESTA	180	45	4
18	GARANHUNS I ²	180	45	4
19	GARANHUNS II ²	180	45	4
20	GOIANA	180	45	4
21	GRAVATÁ	180	45	4
22	IGARASSU I	180	45	4
23	IGARASSU II -PPL ¹	180	45	4
24	JABOATÃO DOS GUARARAPES - CENTRO	180	45	4
25	JABOATÃO DOS GUARARAPES - VELHO	180	45	4
26	LIMOEIRO I	180	45	4
27	LIMOEIRO II – PPL ¹	180	45	4
28	MORENO	180	45	4
29	NAZARÉ DA MATA ²	180	45	4
30	OLINDA	180	45	4
31	OURICURI	180	45	4
32	PALMARES ²	180	45	4
33	PAULISTA - JANGA	180	45	4
34	PAULISTA - MARANGUAPE	180	45	4
35	PESQUEIRA	180	45	4
36	PETROLÂNDIA	180	45	4
37	PETROLINA - ZONA LESTE ²	180	45	4
38	PETROLINA - ZONA OESTE	180	45	4
39	RECIFE I - CORDEIRO	180	45	4
40	RECIFE II - CENTRO ²	180	45	4
41	RECIFE III - CASA AMARELA ²	180	45	4
42	RECIFE IV - TEIJIPIÓ	180	45	4
43	RECIFE V - BOA VIAGEM	180	45	4

44	RECIFE VI - IBURA	180	45	4
45	RECIFE VII - MACAXEIRA	180	45	4
46	RECIFE VIII - ENGENHO DO MEIO - PPL ₁	180	45	4
47	RIBEIRÃO	180	45	4
48	SALGUEIRO	180	45	4
49	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	180	45	4
50	SANTA M ^a DA BOA VISTA	180	45	4
51	SÃO JOSÉ DO EGITO	180	45	4
52	SERRA TALHADA	180	45	4
53	SURUBIM	180	45	4
54	TIMBAÚBA	180	45	4
55	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	180	45	4
Total		9.900		220

1. Polos PPL: Abreu e Lima II, Igarassu II, Limoeiro II e Recife VIII-Engenho do Meio. Esses polos funcionam dentro do sistema prisional.
2. Polos SSA1, SSA2 e regular: Carpina, Garanhuns I e II, Petrolina zona Leste, Recife II-Centro, Recife – Casa Amarela e Nazaré da Mata e Palmares. Esses polos foram organizados com a seguinte distribuição de turmas: 1 turma de SSA1, 1 turma de SSA2 e 2 turmas da modalidade Regular.

3.2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

3.2.1.1. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS

3.2.1.1.1. Na definição dos locais onde funcionarão os polos, são observadas as condições físicas dos ambientes pedagógicos, tais como: salas de aulas que devem ser amplas e ventiladas; sanitários adequados ao uso feminino e masculino e em perfeito estado de uso; áreas internas e externas amplas e adequadas à circulação dos estudantes, garantindo conforto e segurança; e condições pedagógicas para o desenvolvimento do projeto com eficiência para atingir os objetivos propostos. Os docentes utilizarão os equipamentos disponibilizados pelas escolas para subsidiar a prática pedagógica.

3.2.1.1.2. As turmas serão organizadas tendo uma média de 45 estudantes cada uma e serão disponibilizadas apostilas nas diversas disciplinas para cada estudante.

3.2.1.1.3. As aulas serão ministradas nas Escolas de Referência em Ensino Médio, Escolas Técnicas Estaduais e Escolas de Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, podendo também ser em Unidades de Ensino da Contratada.

3.2.1.1.4. A Contratada deverá atender os municípios relacionados no quadro “POLOS DO CURSO” do ANEXO G.

3.2.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, material, cronograma e periodicidade de execução do trabalho encontra-se demonstrada nos subitens abaixo relacionados.

3.2.2.2. DO EDITAL DE INSCRIÇÃO

3.2.2.2.1. O processo de ingresso para o curso preparatório pré-vestibular em 2026 e 2027 será realizado a partir de inscrição virtual e gratuita. Todos os procedimentos relativos à inscrição e preenchimento das vagas serão estabelecidos em edital, o qual será divulgado nos diversos meios de comunicação ampla do Estado de Pernambuco.

3.2.2.2.2. O processo de ingresso dos(as) reeducandos(as) seguirá as normas das unidades prisionais e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação em conjunto com o parceiro nos polos PPL. Para tanto, será utilizada uma ficha específica contendo campos essenciais, e, após o preenchimento, a equipe gestora do polo registrará os dados na plataforma do programa. O ingresso ocorrerá em etapas sucessivas: inicialmente, será feito o mapeamento dos(as) reeducandos(as) interessados(as) no curso; em seguida, proceder-se-á à verificação escolar, com a confirmação da conclusão do Ensino Médio como pré-requisito. Na terceira etapa, será analisada a situação jurídica, priorizando-se os(as) reeducandos(as) com processos já julgados, ficando os(as) que possuem pendências processuais impossibilitados(as) de participar. A quarta etapa considerará o tempo de pena a cumprir, com preferência para aqueles(as) com previsão de liberdade mais próxima, sendo excluídas as pessoas com penas longas. Na quinta etapa, cada candidato(a) aprovado(a) passará por avaliação da equipe de segurança e da equipe técnica da unidade, podendo ser excluído(a) caso haja parecer desfavorável. Por fim, a sexta etapa compreenderá a confirmação do interesse e da disponibilidade dos(as) reeducandos(as) em participar do curso e realizar o ENEM PPL.

3.2.2.3. DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, DA CARGA HORÁRIA E DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO VESTIBULAR EM 2026 E 2027

3.2.2.3.1. Da proposta pedagógica: proposta pedagógica do curso, embora tenha como foco a ampliação dos saberes específicos para ingresso no Ensino Superior, contempla o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que introduziu importantes inovações conceituais e organizacionais no sistema educacional brasileiro, estabelecendo uma nova identidade para o Ensino Médio como etapa conclusiva da educação básica, com a atribuição de preparar o estudante para o prosseguimento de estudos, a inserção no mundo do trabalho e a participação plena na sociedade, e que ainda afirma que a educação escolar deve se vincular ao mundo do trabalho e à prática social, com as competências e habilidades que garantam ao estudante do Ensino Médio o seu aprimoramento profissional, ao mesmo tempo em que o permitam acompanhar as mudanças que caracterizam a produção no nosso tempo.

3.2.2.3.2. Logo, integra o trabalho pedagógico deste projeto a ampliação e o aprofundamento dos conhecimentos necessários tanto para preparação do estudante para os processos de ingresso no Ensino Superior, quanto para que os mesmos façam sua escolha profissional com o desenvolvimento de competências e habilidades para continuar aprendendo, de forma autônoma e crítica, em níveis mais complexos de estudos.

3.2.2.3.3. Os estudantes contarão com materiais específicos organizados em apostilas, por áreas do conhecimento e componentes curriculares, que deverão ser elaborados tendo como referência básica as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e as Matrizes de Referência para o ENEM.

3.2.2.3.4. Nos anos de 2026 e 2027, o curso preparatório pré-vestibular será organizado de modo presencial a contemplar 432 horas-aula (equivalentes a 288 horas-relógio).

3.2.2.3.5. Devendo a instituição desenvolvê-lo no formato presencial. Outrossim, em caso de restrições sanitárias que afetem o trabalho presencial ou mediante justa necessidade poderá ser replanejado junto à SEE, em caráter emergencial e superveniente, uma proposta híbrida, ajustada em atividades e valores, mediante termo aditivo.

3.2.2.4. DA CARGA HORÁRIA

Curso Completo	432 horas-aula	288 horas-relógio
----------------	----------------	-------------------

*01 hora-aula é equivalente a 40 minutos hora-relógio.

3.2.2.5. DA FORMAÇÃO DA EQUIPE DO PRÉ-VESTIBULAR

3.2.2.5.1. Será realizada uma formação, no formato virtual, com duração de 6 horas (síncronas) para equipe, com o objetivo de promover alinhamentos junto à equipe, visando o cumprimento dos objetivos do curso.

3.2.2.6. DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA 2026 e 2027

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	H/A 40 MIN	H/R 60 MIN
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	PORTUGUÊS (ANÁLISE LINGUISTICA E PRODUÇÃO TEXTUAL)	48 h/a	32 h/r
	PORTUGUÊS (LITERATURA)	48 h/a	32 h/r
	LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) ¹	48 h/a	32 h/r
	LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL) ¹		
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA/FILOSOFIA ²	48 h/a	32 h/r
	GEOGRAFIA/SOCIOLOGIA ³	48 h/a	32 h/r
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	48 h/a	32 h/r
	QUÍMICA	48 h/a	32 h/r
	BIOLOGIA	48 h/a	32 h/r
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	48 h/a	32 h/r
	Total do Curso	432 h/a	288 h/r

¹. Será ofertada aula de Espanhol e Inglês, porém o estudante deverá escolher a língua estrangeira que deseja estudar.

². Do total de aulas de História, 25% será de aulas de Filosofia.

³. Do total de aulas de Geografia, 25% será de aulas de Sociologia.

3.2.2.6.1. As aulas acontecerão aos Sábados das 7h30min às 17h30 com dois intervalos, sendo o primeiro das 08h30 às 08h50 (20min) e o segundo das 12h50 às 13h30 (40min). Já na modalidade PPL, as aulas serão realizadas de segunda a sexta-feira, com duração de

três horas diárias, em horários estabelecidos pela administração penitenciária. Essas atividades poderão ocorrer no turno da manhã ou da tarde, conforme a organização e as condições específicas de cada unidade prisional.

3.2.2.6.2. De modo a cumprir a carga horária estabelecida poderá ocorrer compensações de aulas aos domingos em horário integral ou parcial, preferencialmente em formato presencial. Excepcionalmente, mediante justa necessidade, poderá ocorrer aula à distância (síncrono). O cronograma poderá ser planejado junto à GGPEM/SEE.

3.2.2.7. DO MATERIAL DIDÁTICO

3.2.2.7.1. Para atendimento do objeto proposto, serão adotados materiais no formato impresso e digital, desta forma, os estudantes contarão com materiais específicos organizados por áreas do conhecimento e componente curriculares, com base em questões abordadas em processos de ingresso ao ensino superior vivenciados em anos anteriores. O material toma como base as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, a Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio e as Matrizes de Referência para o ENEM. Serão elaborados pela equipe de docentes do programa sob a supervisão da Coordenação Geral e Equipe Técnico-Pedagógica.

3.2.2.7.2. Serão duas apostilas (especificações no ANEXO A) para os estudantes, sendo:

- a) Referente a área de Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (língua portuguesa, língua inglesa, língua espanhola, geografia e história) com 437 páginas;
- b) Referente a área de Matemática e Ciências da natureza (matemática, biologia, química e física) com 516 páginas.

3.2.2.7.3. Os materiais serão disponibilizadas no formato impresso, contudo, outros materiais que se fizerem necessários, tais como textos complementares, vídeos, podcasts, etc, poderão ser disponibilizados no formato digital, através das redes sociais, tais como Instagram, Youtube, Facebook, dentre outros.

3.2.2.8. DOS KITS DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE/LIMPEZA

3.2.2.8.1. A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento de kits de materiais didático-pedagógicos para os docentes, bem como materiais de expediente e de limpeza necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas, técnicas e à adequada manutenção, higienização e conservação das instalações físicas dos polos, de acordo com o quantitativo de turmas por polos, previstos no ANEXO K. O fornecimento desses itens é essencial para assegurar o pleno funcionamento das atividades presenciais e a manutenção das condições adequadas de uso dos espaços escolares.

3.2.2.9. SIMULADO PRESENCIAL

3.2.2.9.1. Será realizado um simulado presencial, sendo aplicado após a vivência de cerca de 50% da carga horária do curso. Esse simulado será em material impresso (descrição no ANEXO B) composto de 180 questões de múltipla escolha com aplicação das provas em dois dias não consecutivos, a saber: primeiro dia as provas de Linguagens, Códigos e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias e Redação; no segundo dia, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias.

3.2.2.9.2. Os estudantes terão suas redações corrigidas conforme as diretrizes do ENEM, recebendo a pontuação com base na matriz curricular estabelecida para o texto dissertativo-argumentativo. Ele será elaborado pela equipe de Docente do projeto, orientado pela Equipe Técnico-Pedagógica e coordenado pela Coordenação Geral.

3.2.2.9.3. Número de questões:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 45 questões;
- b) Ciências Humanas e suas Tecnologias: 45 questões e 1 Redação;
- c) Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 45 questões;
- d) Matemática e suas Tecnologias: 45 questões.

3.2.2.10. DO CORPO DOCENTE

3.2.2.10.1. Será realizado um processo seletivo público, no qual o candidato vai apresentar os documentos comprobatórios e um plano de aula do ensino médio conforme exigido.

3.2.2.10.2. O quadro de docentes do curso será composto preferencialmente, por estudantes dos cursos de licenciatura nas diversas áreas do conhecimento e por professores Licenciados. Para 2026 e 2027, teremos no quadro de Corpo Docente, as seguintes categorias:

- a) Docentes;
- b) Docente para atendimento especializado.

3.2.2.10.3. Todos os docentes, submetidos ao processo seletivo público, serão selecionados pela instituição contratada de acordo com os critérios abaixo indicados.

3.2.2.10.4. É requisito para a condição de Docente, além da disponibilidade para o desenvolvimento de atividades do projeto:

- a) Ser estudante matriculado em curso superior de licenciatura, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do curso cumprido, na área em que pretende atuar e em Instituições de ensino superior devidamente credenciadas pelo Poder Público; ou
- b) Ser estudante matriculado em pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, em curso com funcionamento regular, devendo nesse caso, possuir curso de graduação em licenciatura na área em que pretende atuar.

3.2.2.10.5. Será considerado que não há candidato quando:

- a) Nenhum candidato que atenda ao requisito realizar inscrição; ou
- b) Os inscritos não comprovarem que atendem ao requisito.

3.2.2.10.6. Nos locais onde não houver candidatos que atendam aos requisitos para atuar como docente poderá ser contratado, mediante comprovação:

- a) Estudante matriculado em curso superior de licenciatura ou em curso de bacharelado dirigido à área afim. Em ambos os casos, com pelo menos 10% (dez por cento) do curso cumprido, na área em que pretende atuar e em Instituições de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Poder Público;
- b) Estudante matriculado em pós-graduação lato sensu ou stricto sensu ou segunda graduação, em curso devidamente credenciado, devendo nesse caso, possuir curso de graduação em licenciatura ou bacharelado, que lhe importe o notório saber para ministrar conteúdos, na área.

3.2.2.11. PROCESSO DE INGRESSO PARA DOCENTE DO CURSO

3.2.2.11.1. O preenchimento das vagas previstas para docente ocorrerá por meio de processo seletivo on-line e gratuito. Todos os procedimentos relativos a essa seleção serão de responsabilidade da contratada, e serão definidos em edital e normas complementares, divulgado nos diversos meios de comunicações do Estado de Pernambuco. Quadro de vagas para docente no ANEXO E:

- a) Número de vagas para docente no curso: 550

3.2.2.12. REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE DOCENTE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

3.2.2.12.1. É requisito para a condição de docente para atendimento especializado (Tradutor e Intérprete em Língua de Sinais (LIBRAS):

- a) Possuir habilidades práticas e teóricas específicas para atuar como Intérprete, traduzindo e interpretando a língua de sinais para a língua falada e vice-versa nas modalidades oral e escrita;
- b) Possuir o ensino médio e ser estudante do curso técnico intérpretes em Língua de Sinais (Libras); OU
- c) Ser estudante de ensino superior de licenciatura em letras (licenciatura em Libras), em Instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Poder Público; OU
- d) Ter formação como tradutor(a) e intérprete de Libras e ser estudante matriculado em graduação ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em curso com funcionamento regular.

3.2.2.12.2. É requisito para a condição de docente para atendimento especializado (Transcritor e intérprete de braille):

- a) Possuir habilidades práticas e teóricas específicas para atuar como Transcritor;
- b) Possuir o ensino médio e ser estudante do curso técnico de intérpretes em Braille; OU
- c) Ser estudante matriculado em curso superior de licenciatura em letras e/ou licenciatura em braille em Instituições de ensino superior devidamente credenciadas pelo Poder Público; OU
- d) Possuir o ensino médio completo, ter formação como Transcritor e intérprete de braille e ser estudante matriculado em graduação ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em curso com funcionamento regular.

3.2.2.12.3. O preenchimento das vagas previstas para docente para atendimento especializado ocorrerá por meio de contratação dos profissionais na medida em que surgirem à necessidade, considerando o limite de 20 vagas para essa função/especialidade. Esse processo será gratuito. Todos os procedimentos relativos a essa seleção serão de responsabilidade da contratada, e serão definidos em edital e normas complementares, divulgado nos diversos meios de comunicações do estado de Pernambuco.

3.2.2.13. COMPOSIÇÃO E FUNÇÕES DA EQUIPE

3.2.2.13.1. Para implementação do curso preparatório pré-vestibular é necessária uma equipe de trabalho para assumir e assegurar a qualidade técnico-científica do projeto especificado neste Termo de Referência, com profissionais com perfis adequados à natureza das atividades. Será exigido, portanto, que a instituição assegure uma equipe composta pelas especificações mínimas abaixo (quadro com o detalhamento das atribuições de cada função consta no ANEXO F):

- a) Equipe Central:

01 (um) Coordenador Geral;
09 (nove) Coordenadores Técnicos-Pedagógicos, divididos por 09 núcleos;
10 (dez) Monitores, distribuídos por região geográfica;
20 (vinte) Docentes para atendimento Especializado;
08 (oito) Técnicos de Informática;
10 (dez) Psicólogos.

b) Equipe nos polos:

55 (cinquenta e sete) Coordenadores de polo;
55 (cinquenta e sete) Apoio Pedagógico;
55 (cinquenta e sete) Agentes de Serviços Gerais;
550 (quinhentos e setenta) Docentes.

Polo com 04 turmas
· 01 Coordenador de Polo;
· 01 Apoio Pedagógico;
· 01 Agente de Serviços Gerais;
· 10 Docentes.

3.2.2.13.2. Os 09 (nove) Coordenadores Técnico-Pedagógicos, que atuarão junto à coordenação geral nas diversas funções e ainda serão responsáveis pelo acompanhamento dos polos divididos por 09 núcleos, conforme quadro abaixo:

Núcleo 01 – Arcoverde, Belo Jardim, Bom Conselho, Garanhuns I, Garanhuns II e Pesqueira.
Núcleo 02 – Bom Jardim, Carpina, Limoeiro I, Limoeiro II, Nazaré da Mata, Surubim, Timbaúba;
Núcleo 03 – Afogados da Ingazeira, Exu, Ouricuri, Salgueiro, São José do Egito e Serra Talhada;
Núcleo 04 – Cabrobó, Floresta, Petrolândia, Petrolina-Leste, Petrolina-Oeste e Santa Maria da Boa Vista.
Núcleo 05 – Abreu e Lima I, Abreu e Lima II, Goiana, Igarassu I, Igarassu II, Olinda, Paulista-Janga e Paulista-Maranguape;
Núcleo 06 – Camaragibe, Recife I-Cordeiro, Recife II-Centro, Recife III-Casa Amarela, Recife IV- Tejipió, Recife VIII-Engenho do Meio e Recife V-Boa Viagem;
Núcleo 07 – Jaboatão dos Guararapes-Centro, Jaboatão dos Guararapes-Velho, Recife VI- Ibura, Recife VII-Macaxeira;
Núcleo 08 – Bonito, Caruaru, Gravatá, Moreno, Santa Cruz do Capibaribe, Vitória;
Núcleo 09 – Barreiros, Cabo de Santo Agostinho, Catende, Palmares e Ribeirão.

3.2.2.13.3. Os 10 (dez) monitores atuarão por região geográfica, conforme especificado no ANEXO D.

3.2.2.13.4. Os 20 (vinte) Docentes para atendimento especializado para atuar junto aos alunos cursistas com deficiência visual ou auditiva.

3.2.2.13.5. Se fazem necessários 10 (dez) psicólogos para atuar junto aos estudantes autistas, esquizofrênicos, com TDAH, ansiosos e com reflexos de depressão e tendências suicidas, dentre outras situações que se fizerem necessárias.

3.2.2.13.6. A seleção, contratação e administração de todos os recursos humanos serão da responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA, inclusive todos os salários, benefícios e as obrigações sociais que venham a ocorrer, bem como a execução de todas as atividades necessárias ao desenvolvimento do curso.

3.2.2.14. MONITORAMENTO DAS AÇÕES

3.2.2.14.1. Monitoramento a ser realizado pela equipe técnico pedagógica: serão realizadas visitas de monitoramento pela Equipe Técnico-Pedagógica aos 21 roteiros, duas vezes, abrangendo os 55 polos e 41 municípios, conforme detalhamento no ANEXO C.

3.2.2.14.2. Monitoramento a ser realizado pela equipe de monitoramento regional: a equipe de monitoramento regional se deslocará sistematicamente nas diversas regiões dos municípios onde se localizam os 55 polos e 41 municípios em Recife e Região Metropolitana; Agreste Central e Meridional; Sertão do Moxotó Ipanema; Sertão Central, Sertão do Médio São Francisco, Sertão do Alto Pajeú e São Francisco, conforme detalhamento, conforme detalhamento no ANEXO D.

3.2.2.15. DO CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	MESES									
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Estruturação e Preparação	X	X								
Planejamento Pedagógico	X	X	X	X	X	X	X			
Reuniões/ alinhamento com a SEE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aulas ¹		X	X	X	X	X	X	X	X	
Simulado Presencial						X				
Visitas para realização do monitoramento		X	X	X	X	X	X	X	X	
Elaboração de relatórios e consolidação de Dados e avaliação da execução. ²	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

¹-Previsão de 32 semanas de curso.

²-Para consolidação das informações do programa, finalização de relatórios e avaliação da execução.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.2 Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 . As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: _____

Unidade: _____

Programa: _____

Ação: _____

Elemento de Despesa: _____

Categoria Econômica: _____

4.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.

5. DA PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.5.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.3.10. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.2. Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços educacionais, pois a oferta de curso preparatório do tipo pré-vestibular, visando o ingresso em cursos de Graduação, pela Contratada é demonstrada através da capacidade de atender à quantidade de alunos abrangidos no projeto.

6.4.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) ou certidões que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) do quantitativo total de vagas para o curso pré-vestibular, o que equivale, no mínimo, de 4.032 (quatro mil e trinta e dois) estudantes para cada ano.

6.4.3.1. Para fins de aferição do percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

6.4.4. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

6.4.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

6.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.4.7. Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do termo de referência.

6.4.8. A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.2. A certidão descrita no item 6.5.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.2.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **H** deste Termo de Referência;

6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **H** deste Termo de Referência.

6.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **H** deste Termo de Referência.

6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **H** deste Termo de Referência.

6.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **H** deste Termo de Referência.

6.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. As obrigações da **Contratada** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.2. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

7.6. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8.9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.9.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

8.9.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio dos telefones para contato (81) 3183-8645/8620/8594 e por meio de e-mail, através do endereço eletrônico: gepem@adm.educacao.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.9.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Afonso Olindense, nº 1513, bloco I - Térreo, Bairro - Várzea, Recife/PE, CEP: 50.810-900.

8.9.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão de responsabilidade da Gerência Geral de Políticas Educacionais do Ensino Médio.

8.9.5. A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) _____. (Indicar setor/ unidade, conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021).

8.9.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) _____. (Indicar setor/ unidade conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021).

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa ao presente processo.

9.2. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

9.3. O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto ou glosa.

9.4. Cronograma de Desembolso

ANO 1

ATIVIDADES	Estruturação, viabilização e preparação para o início das aulas e entrega de relatório da etapa. (10% do valor total)	25% da Carga Horária e entrega de relatório da etapa. (10% do valor total)	50% da Carga Horária e entrega de relatório da etapa. (10% do valor total)	75% da Carga Horária e entrega de relatório da etapa. (10% do valor total)	100% da Carga Horária e entrega de relatório da etapa. (10% do valor total)
PARCELAS	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela

ANO 2

ATIVIDADES	Estruturação, viabilização e preparação para o início das aulas e entrega de relatório da etapa. (10% do valor total)	25% da Carga Horária e entrega de relatório da etapa. (10% do valor total)	50% da Carga Horária e entrega de relatório da etapa. (10% do valor total)	75% da Carga Horária e entrega de relatório da etapa. (10% do valor total)	100% da Carga Horária e entrega de relatório da etapa. (10% do valor total)
PARCELAS	6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela

9.5. O pagamento deverá ser efetuado em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela quando cumprida e devidamente comprovada a estruturação, viabilização e preparação para início do curso; a segunda parcela, após cumprimento e comprovação de 25% da carga horária do curso; a terceira parcela com 50% de execução da carga horária; a quarta parcela com 75% de execução da carga horária; e a quinta parcela quando completada integralmente a carga horária do curso, o total de 432 h/a (288h/r), bem como todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme o presente Termo de Referência.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento VP =

Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{TX}{100} 365$

9.7. TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCAA atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

9.9. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

9.10. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

10. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

10.1. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

10.1.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Material didático
Anexo B – Simulado presencial/ tradicional
Anexo C – Monitoramento a ser realizado pela equipe técnico – pedagógica
Anexo D – Monitoramento regional
Anexo E – Quadro de vagas para docente
Anexo F – Quadro com funções da equipe, atribuições e forma de ingresso
Anexo G – Polos do curso
Anexo H – Declarações Complementares
Anexo I – Modelo de ordem de serviço
Anexo J – Modelo de proposta - Gastos com contratação de pessoal para atuar no projeto
Anexo K – Modelo de proposta - kits de materiais de apoio pedagógico, expediente e limpeza
Anexo L – Estudo técnico preliminar
Anexo M – Minuta do Contrato

Recife, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

Cargo

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 31/10/2024), Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em 05/11/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	08/11/2024
--------------------------	------------

ANEXO A

MATERIAL DIDÁTICO – APOSTILAS

1. Preço Global:

ANO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	SUB TOTAL
2026	9.900	Apostila de linguagens, códigos e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias		
	9.900	Apostila de ciências da natureza, matemática e suas tecnologias		
2027	9.900	Apostila de linguagens, códigos e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias		
	9.900	Apostila de ciências da natureza, matemática e suas tecnologias		
	39.600	VALOR TOTAL GERAL		

2. Especificações técnicas do material didático

Formato Aberto: 410x275 mm Fechado: 205x275 mm Capa Colada Com Cola: PUR Capa: (441x275) Impresso a 4x0 cores (ACMP). Papel Triplex Imune 250 gr/m². Verniz Base D'agua Fosco Total na frente

Miolo livro 1 – Linguagens e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Português, Inglês, Espanhol, Geografia e História). Impresso a 1x1 cores (PxP). Papel OffSet IMUNE 75 gr/m².

Miolo livro 2 – Matemática e Ciências da Natureza (Matemática, Biologia, Química e Física) Impresso a 1x1 cores (PxP). Papel OffSet IMUNE 75 gr/m².

Formatação:

Tamanho da

Página: 205 x 275 mm

Orientação: Vertical

Margens: Superior: 8mm

Inferior: 11mm

Interna: 12mm Externa: 10mm

Fonte: Calibri

Corpo: Títulos: 12pt Subtítulos:

11pt Texto: 10pt

Entrelinhas: 12

Texto: justificado (exceto títulos, tabelas e quadros explicativos).

Diagramação: Realizada por um profissional da área de designer da Gráfica

ANEXO B

SIMULADO PRESENCIAL/TRADICIONAL

1. Especificações do simulado para cada ano:

Impressão de material:

9.900 cadernos de provas x páginas 9.900 folhas de redação x 2 (páginas)

9.900 Grade de correção da redação x 1 (página) 9.900 Cartões respostas x 1(página)

Ata de provas

08 páginas x 55 (polos)

Listagem alfa (geral)

10 páginas x 55 (polos)

2. Valor global:

DESPESAS COM SIMULADO PRESENCIAL/TRADICIONAL						
DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	QTD. DE PÁGINAS	POLOS	QTD. DE SALAS	SUB TOTAL
Impressão das provas	9.900			x		
Impressão da Folha de Redação	9.900		2			
Impressão da Grade de correção da redação	9.900		1			
Impressão dos cartões respostas	9.900		1			
Correção da redação	9.900		1			
Impressão das Atas de provas (polos com 04 turmas)			8	55	x	
Impressão da Listagem alfa (geral/polos com 04 turmas)			10	55		
Impressão da sinalização de salas e áreas comuns (polos com 04 turmas)			8	55		



Impressão das listagens por sala	220		2	x		
VALOR TOTAL ANUAL						
VALOR TOTAL GERAL (2026 E 2027)						

ANEXO C

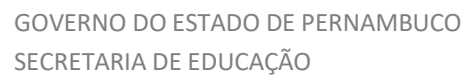
MONITORAMENTO A SER REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICO – PEDAGÓGICA

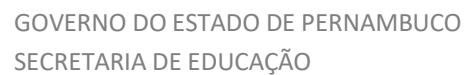
1. Valor Global

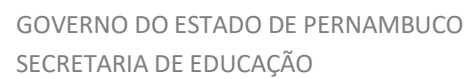
MONITORAMENTO A SER REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA							
NATUREZA DO SERVIÇO	ROTEIROS VISITADOS	Nº TOTAL DE VISITAS POR POLO	DISTÂNCIA PARA PERCORRER TODOS OS POLOS (KM) (IDA E VOLTA – UMA VEZ)	DISTÂNCIA PERCORRIDA POR POLO (IDA E VOLTA – UMA VEZ)	NÚMERO DE PESSOAS POR ROTEIRO (UMA VISITA)	NÚMERO DE DIÁRIAS POR ROTEIRO (UMA VISITA)	VALOR TOTAL DAS DESPESAS (R\$) (DUAS VISITAS)
DESLOCAMENTO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21	2					
HOSPEDAGEM							
ALIMENTAÇÃO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21						
VALOR TOTAL ANUAL							
VALOR TOTAL GLOBAL (2026/2027)							

2. Detalhamento

[illegible]





[illegible]

ANEXO D

MONITORAMENTO REGIONAL

1. Detalhamento

MONITORAMENTO REGIONAL						
Região do monitoramento	Municípios	Distância Percorrida (ida e volta/única vez)	Consumo (Litros) de combustível	Valor unitário em (R\$) de combustível	Depreciação do Veículo (33% valor Combustível)	Total
Mata Norte e Agreste Setentrional	Roteiros/ monitor 01					
Saída: Recife	1.Bom Jardim, Limoeiro e Surubim					
	2.Carpina, Nazaré da Mata e Timbaúba					
	3.Limoeiro II - PPL					
RMR e Zona da Mata Norte	Roteiros / monitor 02					
Saída: Recife	4.Abreu e Lima, Goiana, Paulista Janga, Paulista Maranguape e Igarassu					
	5. Abreu e Lima II PPI e Igarassu II.					
Zona da Mata Sul, central e Agreste	Roteiro / monitor 03					
Saída: Recife	6.Barreiros, Palmares e Catende					

	7. Bonito, Gravatá, Moreno e Vitória de Santo Antão				
RMR, Zona da Mata Sul e RMR Saída: Recife	Roteiro / monitor 04 8.Cabo de Santo Agostinho e Ribeirão. 9. Recife I Cordeiro, Recife VII Macaxeira, Olinda e Recife III - Casa Amarela.				
Agreste Central, Setentrional e Sertão do Moxotó Saída: Belo Jardim	Roteiro / monitor 05 10.Arcoverde, Belo Jardim e Pesqueira 11.Caruaru e Santa Cruz do Capibaribe				
Agreste Central e Agreste Meridional Saída: Garanhuns	Roteiro / monitor 06 12.Bom Conselho, Garanhuns I e Garanhuns II				
RMR Saída: Recife	Roteiro / monitor 07 13.Recife II - Centro, Recife IV – Tejipió, Recife V - Boa Viagem e Recife VI - Ibura 14.Camaragibe, Jaboatão Centro, Jaboatão Velho 15. Recife VIII - Engenho do Meio				

Sertão do Pageú Saída: Serra Talhada	Roteiro / monitor 08 16.Floresta e Petrolândia 17. Afogados da Ingazeira, Serra Talhada e São José do Egito					
Sertão do Araripe e Sertão Central Saída: Salgueiro	Roteiro / monitor 09 18.Salgueiro, Exu e Ouricuri 19.Cabrobó e Santa Maria da Boa Vista					
Sertão de Petrolina Saída: Petrolina	Roteiro / monitor 10 20. Petrolina Oeste e Petrolina Leste					
SUBTOTAL						

MONITORAMENTO REGIONAL
VALOR TOTAL GERAL PARA 16 VISITAS (POR ANO)
R\$

MONITORAMENTO REGIONAL
VALOR TOTAL GLOBAL (2026 E 2027)
R\$

QUADRO DE VAGAS PARA DOCENTE

[illegible]

32.Palmares	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
33.Paulista - Janga	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
34.Paulista – Maranguape	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
35.Pesqueira	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
36.Petrolândia	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
37.Petrolina I – Zona Leste	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
38.Petrolina II – Zona Oeste	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
39.Recife I – Cordeiro	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
40.Recife II – Centro	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
41.Recife III – Casa Amarela	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
42.Recife IV – Tejió	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
43.Recife V – Boa Viagem	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
44. Recife VI - Ibura	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
45. Recife VII – Macaxeira	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
46. Recife VIII – Engenho do Meio	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
47. Ribeirão	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
48.Salgueiro	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
49.Santa Cruz do Capibaribe	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
50.Santa Maria da Boa Vista	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
51.São José do Egito	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
52.Serra Talhada	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
53.Surubim	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
54.Timbaúba	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
55.Vitória de Santo Antão	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
TOTAL GERAL ANUAL									550	

ANEXO F

FUNÇÕES DA EQUIPE, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMA DE INGRESSO

	Atribuições	
Coordenador Geral	acompanhar e supervisionar a execução dos trabalhos e das demais atividades junto à equipe;	Mestrado na área de educação
	adquirir e acompanhar a distribuição dos kits de limpeza/apoio pedagógico;	
	certificar se os polos atendem os pré-requisitos para o devido funcionamento (espaço físico adequado, localização, segurança etc);	
	conceber, revisar, planejar, implantar e implementar o Curso preparatório tipo pré-vestibular;	
	construir estudos e bancos de dados sobre metodologias e práticas pedagógicas alternativas, a fim de difundir esse conhecimento entre	
	convocar reuniões com a equipe Técnico-Pedagógica e com os demais integrantes do projeto;	
	deliberar, com a participação dos coordenadores técnico- pedagógicos, sobre execução do projeto;	
	elaborar as normas regulamentares do Projeto;	
	elaborar e apresentar relatórios às entidades, instituições de fomento;	
	elaborar edital para seleção dos estudantes, docentes, e outros que se fizerem necessário juntamente com a equipe Técnico- Pedagógica;	
	elaborar plano de trabalho;	
	encaminhar para as instâncias responsáveis questões de assuntos político-administrativos;	
	manter toda a equipe do curso informada das ações e decisões de	
	instâncias superiores;	

• ☐ organizar e implementar as formações da equipe do programa;	
• ☐ orientar e acompanhar a elaboração, impressão e distribuição das apostilas e revistas do curso;	
• ☐ promover a articulação interinstitucional com os parceiros para fins administrativos/financeiros/pedagógicos;	
• ☐ promover a integração do curso preparatório com as práticas pedagógicas dos cursos de licenciatura de IES públicas devidamente credenciados pelo MEC, favorecendo a reflexão pedagógica para a atuação na Educação Básica;	
• ☐ realizar visitas em todas as unidades;	
• ☐ entre outras atividades correlatas.	

Profissional	Atribuições	Requisitos
	• ☐ participar da elaboração dos relatórios que serão entregues as instituições de fomento;	
	• ☐ organizar e implementar a formação para a equipe do programa;	
	• ☐ participar do planejamento das ações do projeto;	
	• ☐ orientar e socializar as informações com toda a equipe;	
	• ☐ orientar o Coordenador de polo e Apoio Pedagógico nas suas especificidades;	
	• ☐ participar, juntamente com a Coordenação Geral do planejamento e da gestão das ações do Projeto;	
	• ☐ promover intercâmbio de saberes entre grupos de alunos- docentes, sobretudo daqueles que atuam numa mesma área de saber;	
	• ☐ elaborar e implantar modelos de documentos administrativos e propostas pedagógicas;	
	• ☐ definir conteúdo dos componentes curriculares a serem ministrados;	

Coordenador Técnico Pedagógico	• ☐ deliberar, excepcionalmente e em caráter provisório, sobre matérias não disciplinadas, as quais serão submetidas à Coordenação Geral para decisão definitiva;	Especialista na área de Educação
	• ☐ participar, juntamente com o Coordenador Geral, da resolução dos problemas que surjam no desenvolvimento do Projeto;	
	• ☐ responsabilizar-se diretamente pelos polos jurisdicionado a sua área de atuação, em articulação com os monitores regionais;	
	• ☐ manter o Coordenador Geral informado das situações e das decisões tomadas no âmbito dos polos sob sua responsabilidade;	
	• ☐ produzir relatórios e outros textos acadêmicos sobre a prática da extensão, notadamente do curso;	

Profissional /	• ☐ participar da elaboração de edital para seleção dos estudantes, docentes e outros que se fizerem necessário;	
Profissional /	• ☐ realizar visitas de acompanhamento nos polos que estão sob sua responsabilidade;	
	• ☐ solicitar a Coordenação Geral a contratação de profissional especializado (intérprete de Línguas (Libras e/ou Brailista) e/ou Psicólogo) para acompanhar o estudante com deficiência durante a permanência do estudante no curso;	
	• ☐ acompanhar e orientar a elaboração/revisão da apostila e revista;	
	• ☐ entre outras atividades correlatas	

	Atribuições	Requisitos
	• ☐ realizar o monitoramento nos polos cumprindo cronograma pré- estabelecido pela Coordenação Geral e Equipe Técnico Pedagógica;	

Monitor	• ☐ articular-se com o Coordenador do Polo buscando informações sobre o desenvolvimento das ações no polo e registrar na planilha específica, bem como coletar a assinatura do Coordenador do Polo e Apoio pedagógico;	Graduação em Educação ou graduação em áreas afins com pós-graduação (concluída ou cursando) lato ou stricto sensu na área de educação
	• ☐ entregar os relatórios de monitoramento às Coordenações Técnico- Pedagógicas e Coordenação Geral a fim de manter a Gestão informada	
	• ☐ participar de reuniões e capacitações, quando convocado;	
	• ☐ recolher os documentos comprobatórios de funcionamento dos polos (atas de frequências dos estudantes, dos membros da equipe do polo, entre outros)	
	• ☐ entregar, na ocasião do monitoramento, documentos orientadores, materiais pedagógicos e administrativos, quando necessário;	
	• ☐ realizar o registro fotográfico dos polos;	
	• ☐ manter a Coordenação Geral informada das eventuais ocorrências no trabalho de monitoria.	

	Atribuições	Requisitos
	• Acompanhar, acolher, orientar e motivar o/a Docente em suas atividades pedagógicas (planejamento, regência, avaliação etc.), e também os estudantes, ofertando o suporte e o material pedagógico e de expediente necessário para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem;	Graduação em Educação ou graduação em áreas

Coordenador de Polo	• Coordenar e supervisionar a infraestrutura a ser disponibilizada em perfeitas condições de uso, assegurando o bom funcionamento do polo;	afins com pós-graduação (concluída ou cursando) lato ou stricto sensu, na área de educação
	• Promover reuniões, discussões e debates com os Docentes, objetivando o pleno desenvolvimento do Programa, o fortalecimento da equipe e a promoção de um ambiente que favoreça a harmonia e a integração entre os integrantes, observando sempre as normas e legislações vigentes;	
	• Manter os estudantes informados sobre as atividades pedagógicas e principais processos de ingressos ao ensino superior;	
	• Responsabilizar-se por todos os dados e documentos do Programa e informações relacionadas ao seu polo, bem como responsabilizar-se pelo material didático-pedagógico, de expediente e de limpeza, mantendo organizado, em arquivo, toda documentação referente ao desenvolvimento do Programa em seu Polo;	
	• Participar, juntamente com o seu Coordenador(a) Técnico-Pedagógico, das decisões relativas ao seu Polo;	
	• Preencher e encaminhar ao Setor de Informática, mensalmente e, quando for solicitado, informações referentes ao seu polo; realizando levantamentos e encaminhando os relatórios de acordo com os modelos pré-estabelecidos no prazo solicitado pela Coordenação Geral e/ou Técnico-Pedagógica;	
	• Articular a substituição do Docente em caso de falta e reorganizar o calendário de aula, fazendo cumprir a carga horária do componente curricular;	
	• Preencher e encaminhar ao setor administrativo/financeiro do Programa, mensalmente e, quando for solicitado, informações para elaboração da folha e outras informações solicitadas;	

• Coletar informações e documentos sobre classificações dos estudantes em concursos e processos de ingresso ao Ensino Superior para subsidiar a elaboração do Relatório Final;	
• Realizar a matrícula e criar grupos em redes sociais, a fim de facilitar a circulação de informações relativas ao Programa e materiais didáticos complementares para estudo;	
• Elaborar o horário de aulas a ser cumprido de acordo com a carga horária, documentos normativos e cronograma de atividades, zelando pelo seu cumprimento;	
• Comunicar ao Coordenador Técnico-pedagógico do seu polo a necessidade de contratação de profissional especializado para acompanhar o estudante com deficiência ou necessidade especial, durante sua permanência no Programa, entre outras atividades correlatas.	

Profissional / Função	Atribuições	Requisitos
Docente		
	• ☐ elaborar o plano de aula tendo como referência os documentos norteadores do curso (plano de curso, calendário, horários, apostilas, entre outros);	Cursistas das Licenciaturas ou estudante matriculado em pós-graduação lato ou stricto sensu ou estudante de segunda graduação, com curso de graduação em licenciatura na área em que pretende atuar
	• ☐ ministrar as aulas de acordo com o plano de aula;	
	• ☐ zelar pela disciplina de seus estudantes, favorecendo um ambiente de harmonia em sala de aula;	
	• ☐ participar das atividades pedagógicas e do processo de formação docente;	
	• ☐ avaliar a aprendizagem dos estudantes através do acompanhamento sistemático da construção do conhecimento, conforme orientação técnica- pedagógica do Curso;	

	• ☐ promover estratégias que favoreçam o aprofundamento da aprendizagem dos estudantes; • ☐ acompanhar, orientar e motivar os estudantes a participarem ativamente do programa; • ☐ participar da avaliação do Projeto; • ☐ preparar relatórios de atividades desenvolvidas no programa, com base em modelo pré-estabelecido; • ☐ entre outras atividades correlatas.	
Docente Especializado (Atendimento)	• ☐ Acompanhar o estudante com deficiência auditiva em espaço de ensino/aprendizagem na modalidade de ensino presencial, durante a permanência do estudante no curso; • ☐ Possibilitar uma tradução/interpretação coerente e fidedigna; • ☐ Realizar tradução da Língua Portuguesa escrita e/ou oralizada para Libras e vice-versa, nas atividades didático-pedagógicas, a fim de auxiliar os estudantes surdos e professores no processo ensino-aprendizagem; • ☐ entre outras atividades correlatas.	Profissional especializado com curso de intérprete de Libras
Docente Especializado (Atendimento)	• ☐ Realizar transcrição da Língua Portuguesa escrita e/ou oralizada para Braille e vice-versa, nas atividades didático-pedagógicas, a fim de auxiliar os estudantes cegos ou com baixa visão e professores no processo ensino-aprendizagem; • ☐ Possibilitar uma transcrição coerente e fidedigna; • ☐ Acompanhar o estudante com deficiência visual em espaço de ensino/aprendizagem na modalidade de ensino presencial, durante sua permanência; • ☐ entre outras atividades correlatas.	Profissional especializado com curso de Transcrição e Intérprete de Braille
	• ☐ participar das reuniões e capacitações promovidas pela Coordenação Geral;	

Apoio pedagógico	• ☐ exercer as atribuições do Coordenador de Polo, em casos excepcionais; • ☐ assessorar a Coordenação de Polo nas atividades pedagógicas e administrativas; • ☐ acompanhar e garantir o preenchimento da frequência por todos os integrantes da equipe; • ☐ recepcionar os estudantes na entrada da escola, recolhendo suas carteirinhas, preencher o relatório de frequência dos estudantes devolvendo-as, no final da aula; • ☐ preencher e encaminhar para Informática o banco de dados atualizado; • ☐ responsabilizar-se pela entrega e guarda do material didático-pedagógico, de expediente e de limpeza juntamente com o • ☐ entre outras atividades correlatas.	Graduação em Educação ou graduação em áreas afins com pós- graduação lato ou stricto sensu na área de educação
Técnico em Informática	• ☐ participar de reuniões e capacitações, quando convocado; • ☐ administrar, desenvolver, implantar, manter o banco de dados, site e redes sociais atualizados; • ☐ elaborar e encaminhar aos polos a folha de frequência mensal dos estudantes, carteiras de identificação e atas de materiais dos estudantes; • ☐ elaborar e encaminhar relatórios informando os dados de evasão escolar, indicadores socioeconômico dos estudantes, número de estudantes classificados nos diversos processos de ingresso para o ensino superior e outros dados, a fim de manter o coordenador geral e equipe informada, bem como subsidiar os relatórios das ações desenvolvidas no curso; • ☐ cadastrar os estudantes no sistema fazendo a inclusão e exclusão dos mesmos, desde o período de seleção; • ☐ Filtrar os resultados dos estudantes classificados nos diversos processos de ingresso para o ensino superior, visando conhecimento e divulgação dos resultados. • ☐ Acompanhar e atualizar as redes sociais do curso junto com a Equipe Técnico-pedagógica;	Graduado ou Técnico em Informática

	• ☐ Criar cards de divulgação, filmar e editar material didático virtual; • ☐ entre outras atividades correlatas.	
	• ☐ manter as salas de aulas, quadro branco, corredores, área externa e os sanitários em condições de uso, garantindo a limpeza e a higiene;	

Agente de Serviços Gerais	• ☐ zelar pela conservação de móveis, equipamentos e dependências da escola/unidade de funcionamento do Curso;	Ensino Fundamental ou Médio
	• ☐ entregar ao coordenador de unidade materiais didáticos e/ou pertences que ocasionalmente sejam esquecidos em sala ou demais dependências da escola;	
	• ☐ apoiar a coordenação em outros serviços compatíveis com a natureza da função sempre que solicitado;	
	• ☐ entre outras atividades correlatas	
Psicólogo	• ☐ Avaliar o perfil emocional dos estudantes;	Cursistas de Psicologia ou estudante matriculado em pós-graduação lato ou stricto sensu ou estudante de segunda graduação, com curso de graduação em Psicologia
	• ☐ Diagnosticar, auxiliar e direcionar o estudante no tratamento de doenças mentais, transtornos de personalidade e distúrbios emocionais;	
	• ☐ auxilia na criação de estratégias pedagógicas mais assertivas;	
	• ☐ Realizar palestras com a equipe gestora e Docentes dos polos sobre temáticas que abordem as deficiências dos estudantes;	

	• ☐ Orientar os integrantes do Programa nos polos com informações que facilitem a interação harmoniosa dos estudantes diagnosticados com doenças mentais, transtornos de personalidade e distúrbios emocionais;	
	• ☐ entre outras atividades correlatas	

ANEXO G

POLOS DO CURSO

POLO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
1. Abreu e Lima I	EREFEM Stela Maria Dos Santos Pinto Barros R. Luiz Carlos Anastácio, 30 - Timbó, Abreu e Lima - PE, 53510-190 Telefone: <u>(81) 3181-4023</u>
2. Abreu e Lima II - PPL	Cotel Presídio em Abreu e Lima, Pernambuco Endereço: Av. Rinaldo Pinho Alves, SN - Caetés II, Abreu e Lima - PE, 53540-170
3. Afogados da Ingazeira	Escola de Referência em Ensino Médio Monsenhor Antônio de Pádua Santos Rua Antônio Alves dos Santos, 220 Centro – Afogados da Ingazeira. CEP: 56800-000. Telefone: (87) 3838-8950/8951
4. Arcoverde	Unidade de Ensino da Contratada em Arcoverde
5. Barreiros	Escola Prof. Joaquim Augusto Noronha Filho Endereço: R. Manoel Nogueira Mendes, 169 - Centro, Barreiros - PE, CEP 55560-000 Telefone: (81) 3675-1414
6. Belo Jardim	EREM-Belo Jardim END.: Avenida Sebastião Rodrigues da Costa, 270-São Pedro-Belo Jardim- PE CEP: 55150-000 Fone: (81) 99488-9891
7. Bom Conselho	Escola de Referência Em Ensino Médio Frei Caetano de Messina Endereço: Praça Frei Caetano, SN - Centro, Bom Conselho - PE, 55330-000, Telefone: (87) 3771-1355
8. Bom Jardim	Escola de Referência em Ensino Médio Doutor Mota Silveira Avenida Presidente Castelo Branco, s/n. Noelandia, CEP: 55730-000 Bom Jardim - PE.
9. Bonito	Escola Pe José Augusto Av. Candido Viana, 175, Cachoeirinha, 55680-000 Bonito-PE.
10. Cabo de Santo Agostinho	Escola Técnica Estadual Luiz Alves Lacerda Av. Histo. Pereira da Costa - Centro, Cabo de S. Agostinho - PE, 54510-430 Telefone: (81) 3181-3011 Escola Técnica Estadual Alcides do Nascimento Lins.
11. Cabrobó	Escola de Referência em Ensino Médio Senador Paulo Guerra Endereço: Avenida Dona Brigida Alencar, s/n, Centro, Cabrobó- PE CEP: 56180000 Telefone(s): (87) 38753930/(87) 996474488
12. Camaragibe	Escola Estadual Francisco de Paula Correia de Araujo Endereço: R. Teodoro Borges, 150 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-090
13. Carpina	Escola Jose De Lima Junior Endereço: Av. Agamenon Magalhães, SN - São José, Carpina - PE, 55815-060 Telefone: (81) 3622-8943
14. Caruaru	EREM de Caruaru Nelson Barbalho Av. Dom Bôsko, 6961A - Maurício de Nassau, Caruaru - PE, 55100-000 (81) 3719-9508

15. Catende	EREM Costa Azevedo Praça do Cinquentenário, S/N, Jardim Diamante. 55400-000 Catende - PE.
16. Exu	EREM Escola Barão de Exu. R. Zuza Saraíva, 87 - Centro, Exu - PE, CEP: 56230-000. Telefone: (87) 3879-2907/2908.
17. Floresta	EREM – Capitão Nestor Valgueiro de Carvalho. Av. Audomar Ferraz, 479-489, Floresta - PE, CEP: 56400-000. Telefone: (87) 3877-1459
18. Garanhuns I	Universidade de Ensino da Contratada em Garanhuns.
19. Garanhuns II	GRE Agreste Meridional Praça Tavares Corrêa, 52 - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55297-040 Telefone: (87) 3761-1655
20. Goiana	EREM João Alfredo Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, Goiana - PE, 55900-000.
21. Gravatá	Escola Técnica Estadual Professor José Luiz de Mendonça R. Luís Toscano de Brito - Centro, Gravatá - PE, 55641-105
22. Igarassu I	ETE Jurandir Bezerra Lins BR- 101 Norte, Km 43,6 (ao lado da Unilever), Igarassu
23. Igarassu II - PPL	Presídio de Igarassu: BR-101, S/N. Zona Rural. Itapissuma-PE. CEP:53700-000.
24. Jaboatão dos Guararapes – Centro	Escola Saturnino de Brito. Estr. da Batalha, S/n - Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54315-010. Telefone: (81) 3181-3086
25. Jaboatão dos Guararapes – Velho	EREM Bernardo Vieira de Melo Avenida Barão de Lucena, 422 Centro. 54080-105 Jaboatão Dos Guararapes – Pe.(81) 31812824
26. Limoeiro I	Escola Professora Jandira de Andrade Lima – CERU Endereço: Loteamento Santo Antônio, 1165, Ladeira Vermelha, Limoeiro, CEP:55700-000 Telefone: (81) 3628-1180
27. Limoeiro II - PPL	Presídio Doutor Enio Pessoa Guerra: PE-90, KM-23, Zona Rural, Sítio Quebrajejum. Limoeiro-PE.
28. Moreno	Escola de Referência Em Ensino Médio Cardeal Dom Jaime Câmara Rua 1 de Maio, 212 - Centro, Moreno – PE CEP: 54800-000 Telefone: (81) 3535-1572
29. Nazaré da Mata	Universidade de Ensino da Contratada em Nazaré da Mata.
30. Olinda	Escola Professor Cândido Pessoa Rua Lauro Diniz, S/N. Peixinhos. Olinda - PE, CEP 53230-320

31. Ouricuri	EREM Fernando Bezerra Rua Major Rufino José da Cunha, 248 - Centro, Ouricuri - PE, CEP 56200-000, Telefone: (87) 3874-1291
32. Palmares	Universidade de Pernambuco/Campus Mata Sul Avenida Dr. Homero de França Limeira, S/N, Santa Rosa CEP: 555540-000 – Palmares – PE.
33. Paulista – Janga	ETE - Escola Técnica Estadual José de Alencar Gomes da Silva Rua Rivadávia Miranda de Souza, 170, Janga, Paulista PE, CEP: 53439-410 Fone: (81) 98494-5543
34. Paulista – Maranguape	Escola Escritor José de Alencar. R. Cinquenta e Dois, 510 – Maranguape I, Paulista – PE. CEP: 53441-220 Telefone: (81) 3181-2808
35. Pesqueira	Escola de Referência em Ensino Médio José de Almeida Maciel. Av. Ézio Araújo, s/n - Centro, Pesqueira - PE, CEP: 55200-000 Telefone: (87) 3835-8274
36. Petrolândia	EREM – Escola Maria Cavalcanti Nunes. R. Cap. José, de Souza Ferraz, 17 Centro, Petrolândia - PE, CEP: 56460-000. Telefone: 3851- 0728
37. Petrolina I – Zona Leste	Unidade de Ensino da Contratada em Petrolina.
38. Petrolina II – Zona Oeste	EREM Professora Osa Santana de Carvalho Rua Dezoito, s/n, Cohab Massagano, Petrolina – PE
39. Recife I – Cordeiro	Erem Jornalista Trajano Chacon Estrada do Forte do Arraial Novo do Bom Jesus, SN - Cordeiro, Recife - PE, 50721-110 Telefone: (81) 3303-3660
40. Recife II – Centro	Escola Luiz Delgado Rua do Hospício, 875 - Boa Vista Recife – PE. CEP: 50050-050. Telefone: (81) 3181- 3039
41. Recife III – Casa Amarela	Escola Estadual Dom Vital Estrada do Arraial, s/n, Recife - PE, CEP: 52051-380. Telefone: (81) 3223-4556
42. Recife IV – Tejipió	Escola Alberto Torres. Av. Dr. José Rufino, 2993 - Tejipió, Recife - PE, CEP: 50930-000. Telefone: (81) 3223- 4506
43. Recife V- Boa Viagem	Escola Santos Dumont Endereço: R. Barão de Souza Leão, s/n - Boa Viagem, Recife - PE, 51030-300 Telefone: (81) 3181-3081
44. Recife VI – Ibura	EREM PROFESSOR JORDÃO EMERENCIANO Endereço: Av. Santarém, S/N UR-02, Ibura, Recife – PE. CEP.: 51340-530 Telefone: 3181.3076/3181.3077
45. Recife VII – Macaxeira	ETE Miguel Batista Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 7487 - Macaxeira, Recife - PE, 52091-000 Telefone: (81) 3181-4910
46. Recife VIII – Engenho do Meio - PPL	Colônia Penal Feminina do Recife: Rua Bom Pastor, 1407, Engenho do Meio. Recife- PE.

47. Ribeirão	EREM João Lopes de Siqueira Santos Av. Mário Domingos, s/n. Cohab, Ribeirão – PE
48. Salgueiro	Escola Professor Manuel Leite. Rua Agamenon Magalhães, 638 - Centro, Salgueiro - PE, CEP: 56000-000. Telefone:(87) 3871-0747
49. Santa Cruz do Capibaribe	Escola de Referência em Ensino Médio Luiz Alves da Silva Endereço: Av. Vinte e Nove de Dezembro, 145 - Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, 55190-000 Telefone: (81) 3731-5508
50. Santa Maria da Boa Vista	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Edite Matos <u>Endereço:</u> Rua da Independência, s/n, Loteamento José Lustosa. Santa Maria da Boa Vista, PE, 56380-000
51. São José do Egito	Escola de Referência em Ensino Médio Edson Simões Rua Marechal rondon, S/N, Prédio, Centro, São José do Egito - PE, CEP: 56700-000. Telefone: (87) 3844-3432
52. Serra Talhada	EREM Solidônio Leite Rua Francisco Godoy, S/N, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE Telefone: (87) 3831-1921
53. Surubim	Escola de Referência em Ensino Médio Severino Farias. Av. Severino Clemente de Arruda, 307 - Centro, Surubim - PE, CEP: 55750-000.Telefone: (81) 3634-1668
54. Timbaúba	ETE Miguel Aíraes 8R408 - Sapucaia Timbaúba - PE. CEP.: 55870-000
55. Vitória de Santo Antão	EREM – Antônio Dias Cardoso R. Dr. José augusto s/nº- Matriz, Vitória de Sto. Antão - PE, CEP: 55612- 510. Telefone: (81) 3526-8800

ANEXO H

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que **cumpre** o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que **cumpre** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO I

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ITEM: SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL DO TIPO CURSO PRE-VESTIBULAR.

OS Nº:	____ / 20 ____		
CONTRATO Nº:	____ / 20 ____		
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____		
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	____ / ____ / 20____		
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere		
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável		
CONTRATADA:			
OBJETO:			
ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	443951-1	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL DO TIPO CURSO PRE-VESTIBULAR	1
TOTAL			R\$

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Representante legal da empresa

ANEXO J

MODELO DE PROPOSTA

GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAR NO PROJETO

(em papel timbrado do proponente)

À Secretaria _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

1	DESPESAS COM EQUIPE PEDAGÓGICA - CENTRAL					
SEQ.	FUNÇÃO	QTD. PROFISSIONAIS	QTD. SEMANAS	QTD. HORAS/SEMANA	VALOR DA HORA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	Coordenador Geral	1	40	40	R\$	R\$
1.2	Coordenador Técnico-Pedagógico	09	40	25	R\$	R\$
SUBTOTAL						R\$

Curso Regular

2	DESPESAS COM EQUIPE PEDAGÓGICA - CURSO					
SEQ.	FUNÇÃO	QTD. PROFISSIONAIS	QTD. SEMANAS	QTD. HORAS/SEMANA	VALOR DA HORA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	Docente para atendimento especializado	20	32	9	R\$	R\$
2.2	Psicólogo	10	32	9	R\$	R\$
2.3	Docente	550	32	4h (equivale a 6 h/a)	R\$	R\$
2.4	Coordenador de Polo - Polos com 04 turmas	55	32	19	R\$	R\$

2.5	Apoio Pedagógico - Polos com 04 turmas	55	32	19	R\$	R\$
2.6	Monitores	10	32	14	R\$	R\$
SUBTOTAL						R\$

Curso PPL

2	DESPESAS COM EQUIPE PEDAGÓGICA - CURSO					
SEQ.	FUNÇÃO	QTD. PROFISSIONAIS	QTD. SEMANAS	QTD. HORAS/SEMANA	VALOR DA HORA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.7	Docente	40	32	4h (equivalente a 6 h/a)	R\$	R\$
2.8	Coordenador de Polo - Polos com 04 turmas	04	32	19	R\$	R\$
2.9	Apoio Pedagógico - Polos com 04 turmas	04	32	19	R\$	R\$
SUBTOTAL						R\$

3	DESPESAS COM PESSOAL DE TI				
SEQ.	FUNÇÃO	QTD. PROFISSIONAIS	QTD. SEMANAS	VALOR POR SEMANA	VALOR TOTAL
3.1	Técnico de Informática	8	40	R\$	R\$
SUBTOTAL					R\$

4	DESPESAS COM PESSOAL DE SERVIÇOS GERAIS				
SEQ.	FUNÇÃO	QTD. PROFISSIONAIS	QTD. DIÁRIAS INTEGRAIS **	VALOR UNITÁRIO DAS DIÁRIAS INTEGRAIS	VALOR FINAL
4.1	Agente de Serviços Gerais	55	32	R\$	R\$
SUBTOTAL					R\$
	**Aos sábados o pagamento equivale a dois turnos, logo a diária é integral (8h)+1h extra, total 9h				

VALOR GLOBAL DA DESPESA	
TIPO DE DESPESA	VALOR POR TIPO DE DESPESA
TOTAL DE DESPESA COM EQUIPE PEDAGÓGICA	R\$
TOTAL DE DESPESA COM EQUIPE DE TI	R\$
TOTAL DE DESPESA COM EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS	R\$
TOTAL DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ANUAL	R\$
TOTAL DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL GERAL (2026/2027)	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do proponente.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS.

ANEXO K

MODELO DE PROPOSTA

KITS DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO, EXPEDIENTE E LIMPEZA

(em papel timbrado do proponente)

À Secretaria _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

1	KITS PARA POLO COM 4 TURMAS				
SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	Água sanitária	5 litros	6	R\$	R\$
1.2	Apagador de quadro branco	1 unid.	10	R\$	R\$
1.3	Caneta	1 unid.	5	R\$	R\$
1.4	Cartucho para impressora	1 unid.	2	R\$	R\$
1.5	Clips Médio 6/0	1 Caixa c/50 unidades	2	R\$	R\$
1.6	Copo plástico para água	1 tira 200 ml pacote c/100 unid.	18	R\$	R\$
1.7	Desinfetante banheiro	5 litros	6	R\$	R\$
1.8	Fita durex de Empacotamento	1 unidade	2	R\$	R\$
1.9	Grampeador Médio	1 unid.	2	R\$	R\$
1.10	Grampos 26/6	1 caixa	2	R\$	R\$
1.11	Pano de chão branco	Saco em tecido	12	R\$	R\$
1.12	Papel Higiênico	bobina/rolão 300 metros simples 1 pacote/8 unid.	12	R\$	R\$
1.13	Papel ofício A4	1 resma	20	R\$	R\$
1.14	Piloto quadro branco (Azul)	1 unid.	26	R\$	R\$

1.15	Piloto quadro branco (Preto)	1 unid.	26	R\$	R\$
1.16	Piloto quadro branco (Vermelho)	1 unid.	26	R\$	R\$
1.17	Reabastecedor liquido para pincel de quadro branco - (vermelho)	1 unid. (500 ml) (500 ml e de marca compatível com o piloto adquirido)	2	R\$	R\$
1.18	Reabastecedor liquido para pincel de quadro branco - (azul)	1 unid. (500 ml) (500 ml e de marca compatível com o piloto adquirido)	2	R\$	R\$
1.19	Reabastecedor liquido para pincel de quadro branco - (preto)	1 unid. (500 ml) (500 ml e de marca compatível com o piloto adquirido)	2	R\$	R\$
1.20	Rodo	1 unid.	1	R\$	R\$
1.21	Sabão em pó	1 kg	6	R\$	R\$
1.22	Sabonete líquido	5 litros	6	R\$	R\$
1.23	Saco de lixo	100 litros c/25 unid.	12	R\$	R\$
1.24	Vassoura	1 unid.	1	R\$	R\$
SUBTOTAL					R\$

QUANTIDADE DE POLOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR POLO	VALOR TOTAL PARA POLOS
55	Kits de Materiais de apoio pedagógico, expediente e de limpeza para polos com 4 turmas	R\$	R\$
VALOR TOTAL ANUAL			R\$
VALOR TOTAL GLOBAL (2026/2027)			R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do proponente.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO L

ETP (Se for o caso)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO M
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS